



PROTOCOLO	918410/2019
REQUERENTE	CAU/SC
REQUERIDO	Shamir Schlickmann
ASSUNTO	Isenção de Anuidades

DELIBERAÇÃO Nº 66/2019 - COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 28 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução nº 142 do CAU/BR;

Considerando o art. 5º da Lei n. 12.514/2011, que dispõe que o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício”;

Considerando a inexistência de documentos comprobatórios;

Considerando a adesão ao refis pelo requerido;

DELIBERA:

- I. Pela não aprovação do pedido de revisão de cobrança da anuidade de pessoa física.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Silvy Helena Caprario, Felipe B. Kaspary e Mateus Szomorovszky.

Florianópolis, 28 de agosto de 2019.

MATEUS SZOMOROVSZKY
Membro

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora Adjunta

FELIPE B. KASPARY
Membro